



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

Resolução Nº. 260/2022,
de 05 de Janeiro de 2022

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a prorrogar serviço de locação e manutenção do Sistema de Folha de Pagamento.

LUCIANO ANDRÉ VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a prorrogar Contrato Administrativo Nº 001/2017, objetivando a manutenção dos serviços de locação e manutenção do Sistema de Folha de Pagamento, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **1º de janeiro de 2022** e término em **31 de dezembro de 2022**, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes serão definidos no Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual ao Contrato Administrativo Nº 01/2017, a ser firmado entre as partes, nos termos da minuta que integra esta Resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pela dotação orçamentária específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02.01.2022.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mato Leitão, RS, 05 de janeiro de 2022.


LUCIANO ANDRÉ VARGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


MARCELA MACHRY EGGERS
1º SECRETÁRIO